



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 220 • Arari, quarta-feira, 22 de novembro de 2023 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA.....	1
PORTARIA Nº 011 de 22 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023.....	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CONTRATO: CONTRATO Nº 340/2023.....	1
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – DISPENSA 003/2022.....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA

PORTARIA Nº 011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Composição da Junta de Comissão Julgadora Vinculada à Secretaria de Meio Ambiente deste município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 74 da Lei Orgânica deste Município e Lei municipal 009/2015

Considerando o Decreto municipal 033/2020;

Considerando os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa que norteiam os processos administrativos;

Considerando a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e Termo de Habilitação celebrado entre o Estado do Maranhão e o Município de Arari.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a composição da comissão julgadora, dos anos de 2023-2024, de processos administrativos ambientais deste município.

Art. 2º - A junta será composta por servidores Públicos, efetivos, comissionados, ou contratados, do município de Arari, sendo:

§ 1º - Um (01) membro da Secretaria de Meio Ambiente, que exercerá o cargo de Presidente da Comissão Julgadora;

§ 2º - Um (02) membros da Vigilância Sanitária na condição de Titular e Suplente;

§ 3º - Dois (02) membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que exercerão o cargo de Titular e Suplente.

Art. 3º - Junta Julgadora será composta pelos seguintes servidores:

I- Marcone de Jesus C. Silva, lotado na secretaria de meio ambiente, assessor de planejamento, com portaria 058/2023, na qualidade de presidente e titular desta comissão;

II- Aline Moraes Ferreira, lotada na secretaria de meio ambiente, Matrícula 55846-1, na qualidade de Titular desta Comissão;

III- Andreza Raquel de Meneses Maciel, inscrita no CPF 605.573.843-03, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, na qualidade de suplente;

IV – Maria do Bom Parto Mendes Bodega, inscrita no CPF nº 010630383-08, lotada na Vigilância Sanitária, na qualidade de titular;

V – Mary de Jesus Moreira Cabral, inscrita no CPF 308.043.438-29, lotada na Vigilância Sanitária, na qualidade de suplente.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Arari - MA, 22 de novembro de 2023

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS - CCLC

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023.

AVISO: O SAAE DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, através do Presidente da CCLC, torna público para conhecimento que, em face da falta de apresentação de propostas e documentos de habilitação na data limite, que objetiva a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE ARARI/MA – SAAE", o referido certame foi declarado fracassado. Arari, MA 22 de novembro de 2023. Thiago Cordeiro da Silva – Presidente da CCLC.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CONTRATO: CONTRATO Nº 340/2023

Extrato de Contrato De Inexigibilidade Nº 008/2023 Contrato: CONTRATO Nº 340/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Administração E Gestão Financeira, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, o Sr. Dini Jakson Machado Praseres, e a empresa BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Prestação de serviços de Incremento de Receitas Tributárias, especializado na área Tributária, com objetivo de que o Município incorpore os produtos de retenções do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do ISS para os fornecedores de serviços. Vencimento: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Valor Total VALOR** global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil), que será pago mensalmente, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo o atesto dos serviços. **Assinam.** BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Dini Jakson Machado Praseres-Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Arari-MA 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – DISPENSA 003/2022

Extrato de Terceiro termo de Aditivo De Prazo Ao Contrato – Dispensa 003/2022. Contrato Nº - 096/2023 Partes: O Município De Arari-Ma, por Intermédio da secretaria Municipal de obras serviços urbanos e Transportes, representada pelo Secretário Municipal de obras e serviços urbanos e transporte, o Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, e a Empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto** Consultoria Em Engenharia Para Elaboração De Projeto De Iluminação Pública Com Tecnologia Led, Serviços De Medição E Verificação M&V Além De Serviços De Apoio Técnico À Fiscalização, Supervisão E Gerenciamento De Obra Estabelecidos No Termo De Cooperação Técnica Celebrado Com A Eletrobras, No Âmbito Do Procel Reluz Para O Município De Arari/Ma. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 16/09/2023, por mais 120 dias, até 14 de janeiro de 2024, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária** Fonte De Recurso: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.17 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; Função: 25 – Energia; Subfunção: 752 – Energia Elétrica; Projeto/Atividade: 1067 – Const. Ampliação e/ou Reforma da Iluminação Pública; Natureza da Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; Subelemento da despesa: 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Data Da Assinatura:** 15 de setembro de 2023. **Assinam:** STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e Raimundo Fernandes Prazeres Filho-secretário de obras serviços urbanos e transporte.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM22022112023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

